

Maurício

Lei nº 45
de 19.04.66

Autorisa o Poder Executivo adquirir um (1) jeep Willys e um (1) meio caminhão F.350 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ginás do Tocantins, Estado de Alagoas, Decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um jeep Willys e um meio caminhão F.350, para os serviços da Municipalidade.

Art. 2º - Fica aberto no Orçamento vigente um crédito especial na quantia de cr\$ 7.000.000 (sete milhões e duzentos mil cruzeiros) para pagamento dos veículos a que se refere o art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ginás do Tocantins, 19 de Abril de 1966.

Prefeito: *João José de Lencina*

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pinheiro do Tocantins, 1º de Abril de 1966.

Guilherme Augusto Soares
 Sec. Secretário

Lei n.º 46 ✓

(De 31 de Maio de 1966)
 Fene um crédito especial no Orçamento vigente na quantia de ent. 100.000 (cem mil cruzeiros) para um auxílio à Sociedade Tocantina Futebol Clube, desta cidade.

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento vigente, um crédito especial na quantia de ent. 100.000, para um auxílio à Sociedade Tocantina Futebol Clube, desta cidade.

Art. 2.º Este auxílio será anual, devendo constar no prosseguimento, e durará até enquanto não for extinta a referida sociedade.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João José de Farias
 Prefeito

Guilherme Augusto Soares
 Sec. Secretário